



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 530/23)
(VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Educação Bilíngue para Surdos, a ser celebrado anualmente no dia 13 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXXVII -

.....

- Dia Municipal da Educação Bilíngue para Surdos.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente